



## LEI ORDINÁRIA Nº 7286, 14 DE AGOSTO DE 2024

Assunto(s): Altera Lei

EM VIGOR

LEI Nº 7.286, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 5.487 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, caput da Lei Municipal nº 5.487 de 19 de dezembro de 2011, passando a vigorar, a partir da data de sua publicação, a seguinte redação:

Art. 3º

*Fica criado o Conselho de Incentivo a Cultura – COMIC, composto por 8 (oito) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo Poder Executivo e 04 (quatro) representantes de entidades, organizações e grupos privados da área cultural, o qual ficará incumbido do exame e da proposta de enquadramento dos projetos culturais apresentados.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 14 de agosto de 2024; 141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

---


**Autor**

Executivo

**\* Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.**

---

 GOSTEI

 NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta legislação.